



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2021

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 002/2021 datada de 04 de Janeiro de 2021, através do Presidente da Câmara, consoante autorização Sr.º. FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo 007/2021 para a Contratação de uma Empresa de Assessoria Jurídica para prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 incisos, II, c/c Art 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa de advocacia **MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob o nº de CNPJ 40.661.550/0001-76, em virtude da necessidade de orientação jurídica a favor da Câmara Municipal Câmara Municipal de Rondon do Pará, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Uma vez que, não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS

Trata-se de empresa, com atuação do âmbito Jurídico na pessoa da *ADVOGADA*, sendo uma profissional, com experiência e qualificações necessárias e adequadas na prestação de serviços. Como se observa, a presente contratação mostra-se necessária e essencial enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Direito Municipal, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, III do mesmo diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
CNPJ 04.787.909.0001/92 PRESIDENTE DA CÂMARA

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL